



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS



Araguari, 7 de fevereiro de 2024

Edição 652

Pág 1

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.333, de 6 de fevereiro de 2024.**

Concede o Título de Cidadã Honorária de Araguari a Excelentíssima Senhora EVANETE PERES DOMINGUES.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadã Honorária de Araguari" a Excelentíssima Senhora EVANETE PERES DOMINGUES, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 6 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira-Secretária

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.335, de 6 de fevereiro de 2024.**

Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor JÔNATAS RODRIGUES OLIVA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário de Araguari" ao Excelentíssimo Senhor JÔNATAS RODRIGUES OLIVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 6 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira-Secretária

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.334, de 6 de fevereiro de 2024.**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor IURI SILVA EZIQUIEL.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor IURI SILVA EZIQUIEL, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 6 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira-Secretária

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.336, de 6 de fevereiro de 2024.**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR BARBOSA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR BARBOSA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 6 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira-Secretária

e-DOLM

**EXPEDIENTE:**

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

**Documento Eletrônico**

Assinado digitalmente com  
certificação ICP-Brasil.  
Para verificar a validade:  
<https://verificador.iti.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro  
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

[www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br) - [diario@araguari.mg.leg.br](mailto:diario@araguari.mg.leg.br)